



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

C.N.P.J.: 01.613.853/0001-61

Município: BRUNÓPOLIS

DECRETO Nº 13/2024, de 14 de Fevereiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUNÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1070/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 576.221,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.6.2039-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$50.000,00
2.500.1002.0500 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001.10.301.6.1024-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$60.800,00
2.755.7002.0755 (SF) - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	60.800,00

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001.26.782.10.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$291.400,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	291.400,00

04.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

04.001.26.782.10.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$174.021,06
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	174.021,06

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.500.1002.0500 (SF) - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$291.400,00
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	291.400,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$60.800,00
2.755.7002.0755 (SF) - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	60.800,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$174.021,06
2.501.0000.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	174.021,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2024.

VOLCIR CANUTO
Prefeito Municipal